



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Processo Dispensa Eletrônica Nº. 17/2024

Processo Administrativo: Nº 34/2024.

Emenda: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamento para sessões solenes realizadas na Câmara Municipal de Ibaiti, prazo contratual de 12 meses, aquisição sob demanda, conforme necessidade, prazo de entrega até 15 dias após solicitação/requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Resolução da Câmara nº 001/2023.

Empresas: ADRIANA PERES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.004.051/0001-01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. André Zaninetti de Matos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 769.669.419-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.465-5 SSP/PR, necessita da **Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamento para sessões solenes realizadas na Câmara Municipal de Ibaiti, prazo contratual de 12 meses, aquisição sob demanda, conforme necessidade, prazo de entrega até 15 dias após solicitação/requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens: **lote1:** 1, 2, 3; no valor total de R\$ 10.749,00 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais) em favor da empresa ADRIANA PERES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.004.051/0001-01, sediada a Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 259, centro, na cidade de Ibaiti/PR.

Fundamentação Legal

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 14 de outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
Agente de Contratação e Pregoeira
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
EQUIPE DE APOIO

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
EQUIPE DE APOIO